



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ**

DECRETO Nº 6266 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

*Prorroga os efeitos do Decreto n.º
6246 de 11 de Março de 2020.*

O PREFEITO DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições legais, fundamentado no inciso IV do art. 84 da Constituição da República.

DECRETA:

Art. 1º. Tendo em vista o estado de Atenção permanente causado pelos efeitos do combate ao COVID - 19 (Coronavírus), ficam prorrogados os efeitos do art.1º do Decreto Municipal n.º 6.246 de 11 de Março de 2020 para os contribuintes que optarem pelo pagamento da Cota Única do IPTU 2020, com 10% (dez por cento) de desconto até a data de 30 de Abril de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito